



PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º038/2021

VALIDADE - 12 (doze) meses;

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.192.441/0001-96 situada à Praça Dom Luiz de Brito, n° 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, Através dos pespectivos Fundos neste ato neste ato representada PELO Sr. **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 502.182.804-59 e RG sob o n°2 . 4 8 9 . 9 7 7 representada pela sua atual gestora Secretária de Assistencia e Ação Social inscrita no CNPJ:01.736.500/0001-59, JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, Brasileira, Casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 770.833.504-34 e RG sob o n° 3.740.122 SSP/PE, representada pelo seu atual gestor Secretário de Educação inscrito no CNPJ:20.599.336/0001-20, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.270.354-06 e RG sob o nº 5.056.180 SDS/PE, representada pelo seu atual gestor **Secretario de Saúde** inscrito no **CNPJ**: 10.355.457/0001-72, Grivaldo José Noberto, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.376.384-20 e RG sob o n° 6.549.986 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PRECOS nº024/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) 16 de JULHO/08/2021, Processo Licitatório nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regem o relacionamento obrigacional entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, através do FUNDO MUNICIPAL, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Formação de Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demaisSecretarias Municiapais.

### 2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor **D'TARSO EMPREENDIMENTOS**, inscrito noCNPJ/MF sob o n° **11.835.608/0001-52**, Endereço: localizada á AV. Julio Brasileiro, N° 1021, Bairro Heliopolis, Garanhuns/PE, contato: 87-981533142 neste ato representado pelo seu Sócio/Procurador, pelo Srº **SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS**, Portador da carteira de identidade n° 6302730, expedinda por SSP/SE e CPF N° 044.491.394-70.

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 416887e6-5a81-4067-998e-a32616da7c8 Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO





ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
23	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	DOKAPACK	РСТ	300	R\$ 10,94	V. TOTAL  R\$ 3.282,00
24	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	DOKAPACK	PCT	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
	2000.	BRUXAXA	101	300	1 1 2,00	1.φ 5.7 00,00
28	VASSOURÃO DE PIAÇABA		UNID	500	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00

TOTAL GERAL R\$ 17.977,00 ( DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

# 3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE

São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO;

Fundo Municipal de Assistência Social;

Fundo Municipal de Educação;

Fundo Municipal de Saúde;

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO





# 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de ouras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadame nte, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da mesma,não podendo ser prorrogada.

# 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos pre ços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quanto:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1,6.7.2, e 6. 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

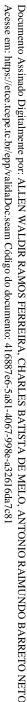
O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n°7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do decreto n°7.892/2013)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as







obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1° do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1° do Decreto n°7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratações de itens isolado para o qual o peço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preçovalido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

<mark>Joac</mark>	quim Nabuco /PE,	de	de
HÉLIO	DODDICHEC DA	CHAVA	
HELIU Secret	RODRIGUES DA la ario de Administ	SILVA tracão	
	CONTRATANTE		
JOSELIT	A CLEMENTE DE	SOUSA	
	le Assistencia e A	Ação Social	
1	CONTRATANTE		
GRIV	ALDO JOSE NOB	ERTO	
	cretario de Saúdo		
CO	ONTRATANTE		
ANTONINO	ATIAC COMEC DO	NA CCIMENTO	
AN I UNINU M	IATIAS GOMES DO	NASCIMENTO	

Praça:DomLuizdeBrito-n°10Centro-CEP:55535-000-PABX:3682-1156-E-MAIL:cpl2018j.nabuco@hotmail.com JoaquimNabuco-

Secretario de Educação





**CONTRATANTE** 

	D'TARSO EMPREI	ENDIMENTOS	
	CONTRATA	ADA	
TESTEMUNHAS:			
NOME: CPF:		NOME:	





PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º039/2021

VALIDADE - 12 (doze) meses;

# **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.192.441/0001-96 situada à Praça Dom Luiz de Brito, n° 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, Através dos pespectivos Fundos neste ato neste ato representada PELO Sr. **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 502.182.804-59 e RG sob o n°2 . 4 8 9 . 9 7 7 representada pela sua atual gestora Secretária de Assistencia e Ação Social inscrita no CNPJ:01.736.500/0001-59, JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, Brasileira, Casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 770.833.504-34 e RG sob o n° 3.740.122 SSP/PE, representada pelo seu atual gestor Secretário de Educação inscrito no CNPJ:20.599.336/0001-20, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.270.354-06 e RG sob o nº 5.056.180 SDS/PE, representada pelo seu atual gestor **Secretario de Saúde** inscrito no **CNPJ**: 10.355.457/0001-72, Grivaldo José Noberto, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.376.384-20 e RG sob o n° 6.549.986 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PRECOS nº024/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) 16 de JULHO/08/2021, Processo Licitatório nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regem o relacionamento obrigacional entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, através do FUNDO MUNICIPAL, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Formação de Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demaisSecretarias Municiapais.

### 2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrito noCNPJ/MF sob o n° **07.631.411/0001-24**, Endereço: localizada á Rua Alterosa, N° 499-Nossa Senhora da Conceição-Paulista Cep 53.425-030, contato: 81-99133-8868/98655-0145 neste ato representado pelo seu Sócio/Procurador, pelo Srº **JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.576.004-98 e RG sob Nº 7.428.483 SDS/PE.

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 416887e6-5a81-4067-998e-a32616da7c8 Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO





PÁ PARA LIXO, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22 cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo 1 metro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.  RODO COM CABO revestido para piso cepa polipropileno com dimensãoaproximada de 40 cm cabo com encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.  VASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido  VASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido  VASSOURA DE PIAÇABA  27 VASSOURA DE PIAÇABA  LUVA DE LÁTEX 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande. 15134:2007 índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto				1	1		A 8
ESPOLIFICAÇÃO   ESPONJA DE AÇO para limpeza (pacotes com 14 unidades).   ASSOLAN (Referência Bom Bril).   PCT   400   R\$ 22,60   R\$ 9.040,0			MARCA				sse e
ESPONIA DE AÇO para limpeza (pacotes com 14 unidades). (Referência Born Bril).  LIMPA VIDROS acondicionado em frasco púsitico de 500 ml, constando as seguintes informações do rotulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número de telefone do Centro de Assistência Toxicológica, Composição química: Dodecil Benzeno Suffonados Sodio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo. Cabra e veículo. Cabra e púsitico, de madeira pinus medindo 1 metro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca piso cepa polipropileno com dimensãoaproximada de 40 m cabo com encaixe resqueado altura mínima de 120 cm.  NASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido Prevestido Prevesti	ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	OUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
Comparison   Com		•	ASSOLAN				ups:/
LIMPA VIDROS acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sufionatode Sodio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilizion, Sequestrante e Veículo. Carva com 12 PÁ PARA LIXO, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22 cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira plinuta medindo 1 metro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante marca.  RODO COM CABO revestido para piso cepa polipropileno com dimensãoaproximada de 40 cm cabo com encaixe rosqueado altura mímima de 120 cm.  VASSOURA DE NYLON of cabo revestido  VASSOURA DE PIAÇABA  LUVA DE LATEX 100% natural, forrada com flocos de algodão, com patima da mão antiderapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura o Alomn com certificado de aprovação do ministrio do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e latricante. Tamanho grande, 1514-2007 indice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto	00			D.C.T.	400	D# 22.60	P¢ 0 040 00
trasco plastico de 500 ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precuzições e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonatode Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veiculo. Caixa com 12 PILARES CX 300 R\$ 29,40 R\$ 8.820,0 PA PARA LIXO, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22 cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo 1 metro. Devera concatar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.  RODO COM CABO revestido para piso cepa poliproplieno com dimensãoaproximada de 40 cm cabo com encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.  VASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido Para LUVA DE LATEX 100% natural, forada com ficoso de algodão, com palma da mão antiderapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministêndo trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande, 15194, 2007 Indice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto	09	,		PCI		K\$ 22,60	K\$ 9.040,00 a
PILARES CX 300 R\$ 29,40 R\$ 8.820,0  PA PARA LIXO, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22 cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinus medindo 1 metro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.  RODO COM CABO revestido para piso cepa polipropileno com dimensãoaproximada de 40 cm cabo com encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.  VASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido  20 VASSOURA DE PIAÇABA  LUVA DE LÂTEX 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande 15134-2007 índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4.3. Produto		frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonatode Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e					R\$ 9.040,00  R\$ 9.040,00  R\$ 440,00  R\$ 540,00  R\$ 1.950,00
plástica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22 cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo 1 metro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.  RODO COM CABO revestido para piso cepa polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm cabo com encaixe rosqueado altura minima de 120 cm.  VASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido  VASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido  VASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido  LUVA DE LÁTEX 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aproximadamente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande, 15134-2007 índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto	14	com 12	PILARES	CX	300	R\$ 29,40	R\$ 8.820,00 🖁
piso cepa polipropileno com dimensãoaproximada de 40 cm cabo com encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.  UNID 100 R\$ 5,40 R\$ 540,0  VASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido  UNID 300 R\$ 10,00 R\$ 3.000,0  ALS VASSOURA DE PIAÇABA  UNID 300 R\$ 10,00 R\$ 3.000,0  ALS VASSOURAS UNID 300 R\$ 1,950,0  LUVA DE LÂTEX 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande.15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto	16	plástica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22 cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo 1 metro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de	ATIS	UNID	100	R\$ 4,40	nto: 416887e6-5a81-4067-9 R\$ 440,00
VASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido  ALS  VASSOURA DE PIAÇABA  27 VASSOURA DE PIAÇABA  LUVA DE LÂTEX 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande.15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto	20	piso cepa polipropileno com dimensãoaproximada de 40 cm cabo com encaixe rosqueado altura mínima de 120	ATIS	IINID	100	R\$ 5.40	R\$ 540.00
26 revestido UNID 300 R\$ 10,00 R\$ 3.000,0  ALS VASSOURAS UNID 300 R\$ 6,50 R\$ 1.950,0  LUVA DE LÁTEX 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande.15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto	20	OHI.		ONID	100	Ι(ψ 5, 10	ΙΨ 5 10,00
VASSOURAS  UNID  R\$ 6,50  R\$ 1.950,0  LUVA DE LÁTEX 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande.15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto	26		MULTILAR	UNID	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande.15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto	27			UNID	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
	20	forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande.15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo		DAD		D\$ 4.60	R\$ 34.500,00





 Pacote com 4 unidades.
 SANSEFTY
 7500

TOTAL GERAL R\$ 58.290,00 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

# 3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE

São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO;

Fundo Municipal de Assistência Social;

Fundo Municipal de Educação;

Fundo Municipal de Saúde;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de ouras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadame nte, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA





A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da mesma,não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos pre ços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quanto:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1,6.7.2, e 6. 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou





a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n°7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do decreto n°7.892/2013)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1° do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1° do Decreto n°7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratações de itens isolado para o qual o peço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preçovalido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4° do Decreto n° 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

	Joaquim Nabuco /PE,	de 	de 21		

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA



NOME: CPF:

# PREFITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO CNPJ: 10.192.441/0001-96



	Secretario de Admin CONTRATANTE	istração	Documento As: Acesse em: http
	JOSELITA CLEMENTE I Secretaria de Assistencia CONTRATANT	e Ação Social	sinado Digitalmente p ss://etce.tcepe.tc.br/ep
	GRIVALDO JOSE NO Secretario de Saú CONTRATANTE		Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 416887e6-5a81-4067-998e-a32616da7c81
	ANTONINO MATIAS GOMES	DO NASCIMENTO	aMOS FERRE
	Secretario de Educ	cação	0: 4168
	CONTRATANT	E	HARLES 87e6-5a81
_			BATISTA -4067-998
	MJ COMERCIO DE MOV	VEIS EIRELI	DE M 5-a3261
	CONTRATADA		ELO, ANTO
			ONIO R.
			AIMUNDO
TESTEMUNHAS:			O BARRETC
NOME:	_	NOME:	NETO





Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 416887e6-5a81-4067-998e-a32616da7c8 Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO

# PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º035/2021

VALIDADE - 12 (doze) meses;

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.192.441/0001-96 situada à Praça Dom Luiz de Brito, n° 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, Através dos pespectivos Fundos neste ato neste ato representada PELO Sr. **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 502.182.804-59 e RG sob o n°2 . 4 8 9 . 9 7 7 representada pela sua atual gestora Secretária de Assistencia e Ação Social inscrita no CNPJ:01.736.500/0001-59, JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, Brasileira, Casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 770.833.504-34 e RG sob o n° 3.740.122 SSP/PE, representada pelo seu atual gestor Secretário de Educação inscrito no CNPJ:20.599.336/0001-20, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.270.354-06 e RG sob o nº 5.056.180 SDS/PE, representada pelo seu atual gestor **Secretario de Saúde** inscrito no **CNPJ**: 10.355.457/0001-72, Grivaldo José Noberto, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.376.384-20 e RG sob o n° 6.549.986 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PRECOS nº024/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) 16 de JULHO/08/2021, Processo Licitatório nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regem o relacionamento obrigacional entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE IOAQUIM NABUCO, através do FUNDO MUNICIPAL, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Formação de Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demais Secretarias Municiapais.

### 2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor J.C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrito noCNPJ/MF sob o n° **02.141.363/0001-72**, Endereço: localizada à Rua jose Paes de Lima, S/N São José, Garanhus-PE, Contatos: 87-3025-0703, neste ato representado pelo seu Sócio/Procurador, **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.310.124-68 e RG sob Nº 7134.536-8 SSP/PE.





						cess
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
	ÁGUA SANITÁRIA 1 litro, em frasco branco resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e Água Desminerizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto àrotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância					tps://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam
01	Sanitária. Cx com 12 unidades. <b>DESINFETANTE</b> categoria	CRISTAL	CX	2.000	R\$ 14,39	R\$ 28.780,00g
	básica restrita ao usopuro princípio ativo cloreto alquil benzilmamonio, princípio ativo monil fenol, composição básica etoxilado, corante olep de eucalipto, composição aromática diversas, acondicionado em frasco plástico de 500ml, Cx com 12	CRISTAL				
05	unidades. <b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> neutro		CX	1.200	R\$ 15,60	R\$ 18.720,0
07	para louça, em frasco plástico de <b>500 ml</b> . Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Cx com 12 unidades.	CRISTAL	CX	1.200	R\$ 14,30	R\$ 18.720,0 67-998e-a32616da7c8
	FLANELA PARA LIMPEZA, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 50 x	SÃO LUIZ		1.000		R\$ 17.160,000 R\$ 1.740,00
11	60 cm.		UNID		R\$ 1,74	R\$ 1.740,00

VALOR R\$ 66.400,00 SESSENTA E SEIS MIL, E QUATROOCENTOS REAIS).

# 3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE

São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO;

Fundo Municipal de Assistência Social;

Fundo Municipal de Educação;

Fundo Municipal de Saúde;

BARRETO NETO





# 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de ouras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadame nte, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da mesma,não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos pre ços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quanto:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1,6.7.2, e 6. 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

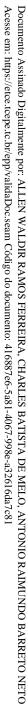
#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n°7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do decreto n°7.892/2013)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 7. CONDIÇÕES GERAIS







As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1° do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1° do Decreto n°7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratações de itens isolado para o qual o peço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preçovalido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4° do Decreto n° 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

J <mark>oaquim Nabuco /PE,</mark>	ae	
_		
HÉLIO RODRIGUES DA S	SILVA	
Secretario de Administi	ração	
CONTRATANTE		
JOSELITA CLEMENTE DE	SOUSA	
Secretaria de Assistencia e A		
CONTRATANTE	,	
GRIVALDO JOSE NOBE	ERTO	-
Secretario de Saúde		
CONTRATANTE		





Secretario de Educação

	CONTRATANT	`E	
	I C COMED CIO DE ALIMEN	UTOC LTDA EDD	
	J.C COMERCIO DE ALIMEN CONTRATADA	NIOS LIDA-EPP	
	CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			
NOME:		NOME:	

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 416887e6-5a81-4067-998e-a32616da7c81 Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO





Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 416887e6-5a81-4067-998e-a32616da7c8 Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO

# PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2021

VALIDADE - 12 (doze) meses;

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.192.441/0001-96 situada à Praça Dom Luiz de Brito, n° 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, Através dos pespectivos Fundos neste ato neste ato representada PELO Sr. **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 502.182.804-59 e RG sob o n°2 . 4 8 9 . 9 7 7 representada pela sua atual gestora Secretária de Assistencia e Ação Social inscrita no CNPJ:01.736.500/0001-59, JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, Brasileira, Casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 770.833.504-34 e RG sob o n° 3.740.122 SSP/PE, representada pelo seu atual gestor Secretário de Educação inscrito no CNPJ:20.599.336/0001-20, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.270.354-06 e RG sob o nº 5.056.180 SDS/PE, representada pelo seu atual gestor **Secretario de Saúde** inscrito no **CNPJ**: 10.355.457/0001-72, Grivaldo José Noberto, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.376.384-20 e RG sob o n° 6.549.986 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PRECOS nº024/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) 16 de JULHO/08/2021, Processo Licitatório nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regem o relacionamento obrigacional entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE IOAQUIM NABUCO, através do FUNDO MUNICIPAL, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Formação de Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demais Secretarias Municiapais.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

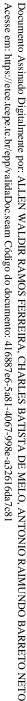
Fornecedor **A.C DA SILVA RPLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°32.336.142/0001-10, Endereço localizada à Rua Marisia Galindo, N° 54ª CEP: 55680-000,Centro Bonito-PE, Contatos: 87-988363767, neste ato representado pelo seu Sócio/Procurador, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ROLIM**, Portador da carteira de identidade n° 5303070-SSP/PE.





ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CESTO PEQUENO com tampa capacidade 12 litros.	ICASA	UNIDADES	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800
3	ESPONJA DUPLA FACE multiuso composta de espuma de poliuretano efibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm, embalada em pacote plástico contendo 3 unidades, gravado na embalagem informações sobre o	ICASA	UNIDADES	100	ΚΦ 10,00	Κψ 1.000
10	produto.  GUARDANAPO DE PAPEL	JEITOSA	PCT	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
13	24x22 (cx.C/48pct. C/50unid.) Papel de 1-qualidade, 21 cm x 23 cm, folha simples, branco macio, gofrado, embalagem com 50 und.	KOHARA	FD	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
18	PANO DE PRATO alvejado 80 cm x 50 cm (com estampa)	FLAN	UNID	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
21	SABÃO EM PÓ de 500grs, com amaciante, embalagem em saco plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquilbenzeno sulfonato de sódio, tripo lifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tenso ativo biodegradável, FARDO C/ 26 PACOTES DE 500 GRAMAS.	ABSOLUTO	FD	200	R\$ 27,30	R\$ 5.460,00
	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo					
22	devem ser confeccionados de		PCT	200	R\$ 7,80	R\$1.560,0

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 416887e6-5a81-4067-998e-a32616da7c81 Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO







	acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	INPLARN				
	TOALHA DE PAPEL folha simples interfolhada de 03 dobras. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel kraft resistente com 1250 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechados com 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de					
25	Defesa do Consumidor.	KOHARA	FD	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00

TOTAL GERAL R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil, e quinhentos reais)

# 3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE

São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO;

Fundo Municipal de Assistência Social;

Fundo Municipal de Educação;

Fundo Municipal de Saúde;

# 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de ouras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.





Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadame nte, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da mesma,não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos pre ços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quanto:





Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1,6.7.2, e 6. 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n°7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do decreto n°7.892/2013)

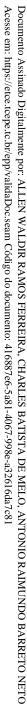
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1° do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1° do Decreto n°7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:







contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratações de itens isolado para o qual o peço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preçovalido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

> Joaquim Nabuco /PE,19 deJulho de 2021. HÉLIO RODRIGUES DA SILVA Secretario de Administração **CONTRATANTE** JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA Secretaria de Assistencia e Ação Social **CONTRATANTE** GRIVALDO JOSE NOBERTO Secretario de Saúde **CONTRATANTE** ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO Secretario de Educação **CONTRATANTE**

A.C DA SILVA RPLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME

**CONTRATADA** 

Praça:DomLuizdeBrito-n°10Centro-CEP:55535-000-PABX:3682-1156-E-MAIL:cpl2018j.nabuco@hotmail.com JoaquimNabuco-



OAQUIM NABUCA	
Coort - T	Ì

TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF:	NOME:





PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2021

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º037/2021

VALIDADE - 12 (doze) meses;

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.192.441/0001-96 situada à Praça Dom Luiz de Brito, n° 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, Através dos pespectivos Fundos neste ato neste ato representada PELO Sr. **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 502.182.804-59 e RG sob o n°2 . 4 8 9 . 9 7 7 representada pela sua atual gestora Secretária de Assistencia e Ação Social inscrita no CNPJ:01.736.500/0001-59, JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, Brasileira, Casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 770.833.504-34 e RG sob o n° 3.740.122 SSP/PE, representada pelo seu atual gestor Secretário de Educação inscrito no CNPJ:20.599.336/0001-20, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.270.354-06 e RG sob o nº 5.056.180 SDS/PE, representada pelo seu atual gestor **Secretario de Saúde** inscrito no **CNPJ**: 10.355.457/0001-72, Grivaldo José Noberto, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.376.384-20 e RG sob o n° 6.549.986 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PRECOS nº024/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) 16 de JULHO/08/2021, Processo Licitatório nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regem o relacionamento obrigacional entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, através do FUNDO MUNICIPAL, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Formação de Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demaisSecretarias Municiapais.

### 2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito noCNPJ/MF sob o n° 39.759.167/0001-76, Endereço: localizada à AV. Comendador Gustavo Paiva, N° 436 Cruz Das Almas, Maceio/AL, neste ato representado pela sua Sócia/Procurador, JANE EYRE FIGUEIREDO DE ANDRADE, Portador da carteira de identidade n° 485.925, expedinda por SSP/SE e CPF N° 348.156.604-25.

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 416887e6-5a81-4067-998e-a32616da7c8 Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO





			I			<del></del>	
						9886	
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	
	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha Dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior					V. TOTAL  Property by Property and Doc seam Codigo do doc	
	a 17 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada, e fardo com 64. <b>Pacote com 4</b>					am Código do documer	
31	unidades.	FAMILIAR	PCT	45.000	R\$ 4,50	R\$ 202.500,00	
TOTAL GERAL R\$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOI MIL,E QUINHENTOS REAIS)  3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)  O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE  São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:							
O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE							
São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:							

#### 3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO;

Fundo Municipal de Assistência Social;

Fundo Municipal de Educação;

Fundo Municipal de Saúde;

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de ouras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadame nte, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da mesma,não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos pre ços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quanto:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;





Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1,6.7.2, e 6. 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n°7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do decreto n°7.892/2013)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.20 do decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

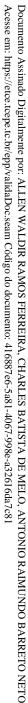
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1° do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1° do Decreto n°7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratações de itens isolado para o qual o peço unitário adjudicado ao vencedor seja menor







preçovalido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4° do Decreto n° 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

Joaquim Nabuco /PE, 19 de Julho de 21.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA Secretario de Administração CONTRATANTE

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA Secretaria de Assistencia e Ação Social CONTRATANTE

> GRIVALDO JOSE NOBERTO Secretario de Saúde CONTRATANTE

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretario de Educação

**CONTRATANTE** 

LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 





NOME:	NOME:
CPF:	